LEI Nº. 28/97, de 18 de agosto de 1997
Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 55/93.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo I da Lei Municipal nº. 55, de 22 de dezembro de 1993, o abaixo discriminado:

"57 Habitação
57.03 Aquisição de Imóveis p/Edificação de Casas do Programa Vilas Rurais - 1997"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de agosto de 1997.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf